



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

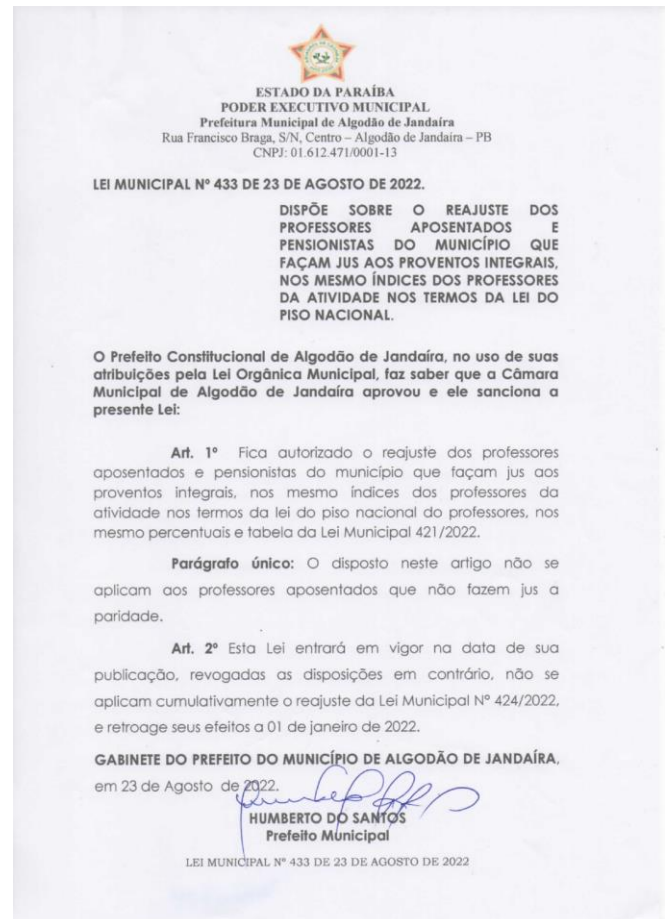
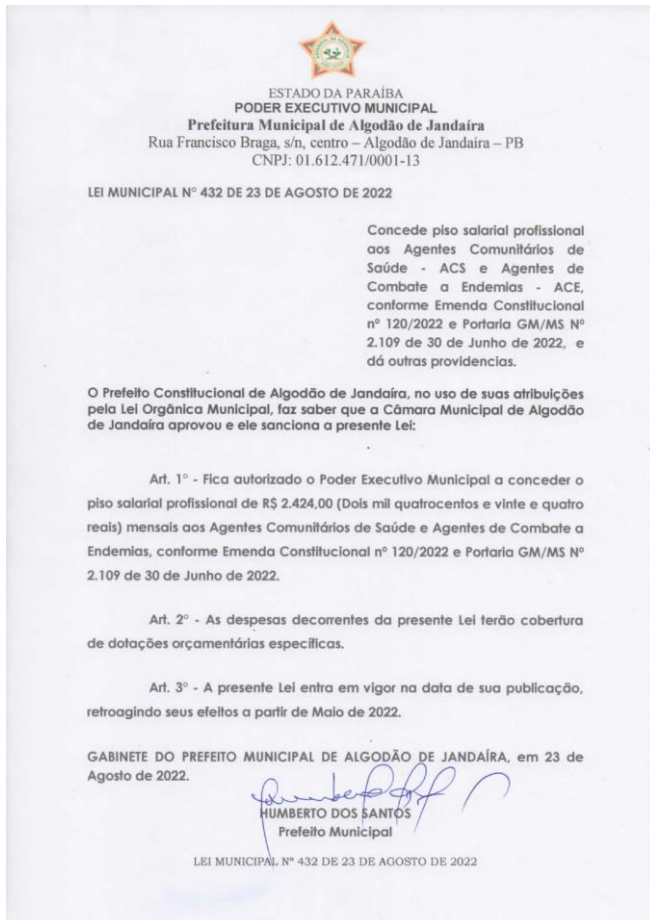
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA AGOSTO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS



ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPSAJ



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 06/2022

Algodão de Jandaíra/PB 31 de agosto de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a ROSA DE LIMA ALVES DA SILVA, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 6.º, Inc. I, II, III, IV da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88..

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 08/2022

Algodão de Jandaíra/PB 31 de agosto de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a IRONEIDE SANTOS SILVA LUNA, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 6.º, Inc. I, II, III, IV da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88..

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 07/2022

Algodão de Jandaíra/PB 31 de agosto de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a MARINEZ HERIQUE LUNA, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 6.º, Inc. I, II, III, IV da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88..

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente